



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0426, de 30 de março de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

R E S O L V E

I - designar IVANTUIL LAPUENTE GARRIDO, matrícula SIAPE nº 392902 e ROSANE BEATRIZ ZANETTI PUTZ, matrícula SIAPE nº 1560472, para acompanharem e fiscalizarem, durante sua vigência, o Contrato nº 01/2016 com a Empresa Oi S/A, sendo o primeiro fiscal titular e a segunda fiscal substituta, devendo realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

II – determinar que as decisões que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UTFPR, para adoção de medidas convenientes.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor